PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 13/12/18
A 28/12/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2018

SANCIONADO
13/12/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Esport, Cult, Laz e Turis. No Valor de R$ 717.200,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.573/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 717.200,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0016.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB 40%.	
02.05.12.361.0016.2053.		**ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%.**	
4.4.90.51	FICHA: **496**	Obras e Instalações	R$ 683.300,00.
4.4.90.52	FICHA: **497**	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 22.700,00.
		Total do Excesso de Arrecadação	**R$ 706.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0016.		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB 40%	
02.05.12.365.0016.2090.		**PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%.**	
4.4.90.52	FICHA: **471**	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 11.200,00.
		Total do Excesso de Arrecadação	**R$ 11.200,00.**

Total Geral do Excesso de Arrecadação **R$ 717.200,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 717.200,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais),** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de dezembro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal